



APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 00022/2018

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 01 de Agosto de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **Maria José do Nascimento**.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG nº 3.782.507 SSP/PE e CPF/MF nº 683.748.794-91, Matrícula Funcional nº 362-1, no Cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, Classe 2.1, NÍVEL VIII**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Feira Nova, nos termos do Art. 3º e incisos I, II, III da Emenda à Constituição Federal nº 47/2005 de 19 de Dezembro de 2003 e Art. 21 e incisos da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011, conforme processo do **FEIRAPREV nº 00022/2018**, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência